



O que está sendo feito?

1. Câmaras do MPF debatem natureza jurídica dos repasses da União para enfrentamento da covid-19



A natureza jurídica dos repasses federais previstos na Lei Complementar 173/20 e na Medida Provisória 938/20, que tratam do auxílio financeiro da União aos estados, municípios e Distrito Federal para enfrentamento da covid-19, foi tema de reunião interinstitucional na última semana. Membros do Ministério Público Federal (MPF) se reuniram com representantes do Tribunal de Contas da

União (TCU), Tesouro Nacional, Controladoria-Geral da União (CGU), Advocacia-Geral da União (AGU) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para discutir o assunto, que tem provocado divergências de entendimentos entre os órgãos.

Na avaliação da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) do TCU, os repasses têm natureza jurídica federal, uma vez que constituem despesas próprias da União, custeadas com recursos de fontes provenientes da emissão de títulos públicos e da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional. Por isso, o órgão defende a atribuição do TCU e demais órgãos de controle federais. Já o Ministério da Economia questionou o entendimento em nota técnica.

O MPF foi representado na reunião pelos coordenadores das Câmaras Criminal (2CCR) e de Combate à Corrupção (5CCR), os subprocuradores-gerais da República Carlos Frederico Santos e Maria Iraneide Facchini, respectivamente, e pelo procurador da República Edilson Vitorelli, indicado pela Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (1CCR). Eles defenderam a atribuição do MPF para apurar eventuais crimes decorrentes da aplicação dos recursos financeiros. No entanto, como se trata de matéria constitucional, a manifestação no processo deve ser feita pelo procurador-geral da República, Augusto Aras. [Leia mais.](#)



2. União deve adotar medidas de combate ao avanço da covid-19 entre povos indígenas, decide STF

A União terá que adotar medidas de combate ao avanço da covid-19 entre os povos indígenas e suas aldeias. A decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF), nesta quarta-feira (5), seguiu entendimento da Procuradoria-Geral da República e referendou medida cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 709. A ação foi ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e por seis partidos políticos (PSB, PSOL, PCdoB, Rede, PT e PDT).

Os ministros acompanharam o voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso, que havia concedido em julho a medida cautelar referendada. Entre as providências determinadas pelo relator e confirmadas pelo Plenário está a implementação de Sala de Situação com participação de povos indígenas, Procuradoria-Geral da República (PGR) e Defensoria Pública, além da instalação de barreiras sanitárias; e a elaboração de plano para enfrentamento e monitoramento da doença. [Leia mais.](#)

3. MPT-GO consegue R\$ 80 mil para fundo estadual de combate ao coronavírus

A partir de pedido do [Ministério Público do Trabalho em Goiás \(MPT-GO\)](#), a Vara do Trabalho do Município de Ceres transferiu R\$ 80.298,91 para o Fundo Estadual Emergencial de Combate à Covid-19, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde de Goiás. A quantia será usada na compra de insumos e equipamentos de proteção individual para servidores da saúde. O valor tem origem na execução judicial do descumprimento de um termo de ajuste de conduta (TAC) por parte do município de São Patrício.

Além disso, destinação obtida pelo MPT-GO resultou na compra e entrega de [90 cestas básicas e kits de higiene pessoal](#) para a Associação dos Acidentados do Trabalho do Estado de Goiás, em Goiânia. Os beneficiados são pessoas com deficiência cadastradas na instituição. Os itens ajudarão a minimizar os efeitos econômicos trazidos pela pandemia e, também, na prevenção ao contágio pelo novo coronavírus. Ao todo, serão entregues duas mil cestas básicas e dois mil kits de higiene pessoal.



4. MPF disponibiliza informações sobre compras relativas às medidas de controle da covid-19

O MPF disponibilizou no Portal da Transparência a relação de contratações e providências adotadas pelo órgão para controle da pandemia de covid-19. A medida atende o § 2º, do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus. Estão disponíveis para consulta informações completas sobre compras de insumos como máscaras para distribuição a membros e servidores do órgão, álcool gel, termômetros e outros equipamentos utilizados na prevenção da covid-19 na instituição. [Leia mais.](#)